



Processo : 0829680-81.2026.8.19.0001 (2026.700.549801-6)  
Classe : RECURSO INOMINADO  
Assunto : Rescisão do contrato e devolução do dinheiro / Responsabilidade do Fornecedor /  
RECORRENTE : SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA  
ADVOGADO : FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA  
RECORRIDO : PALOMA CUNHA SANTAREM  
ADVOGADO : PALOMA CUNHA SANTAREM  
Relator : PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA  
Sessão : 04/09/2026 11:00

### Súmula

Acordam os Juízes que integram a 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los em função de terem efeito claramente infringente, pretendendo a modificação do mérito do acórdão. Não se vislumbra qualquer vício, omissão, dúvida ou contradição, não estando o julgador obrigado a enfrentar todos os argumentos trazidos pelas partes, incumbindo-lhes solucionar a controvérsia com a indicação da fundamentação que considerou suficiente, exatamente como verificado nestes autos.

Presidente: PAULO MELLO FEIJO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: ALEXANDRE PIMENTEL CRUZ, PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA e ISABELA LOBAO DOS SANTOS.

PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA  
Relator

